



FOLHA: _____

PROCESSO: _____

VISTO: _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 03/2020****DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 13/2020****Pregão Eletrônico SRP nº 01/2020 – Processo Administrativo nº 508/2019****FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL / PARCELADO****REQUISITANTE: Almoxarifado / Gerência Administrativa****DATA DE EMISSÃO: 18/02/2020**

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo vem, por meio da presente **Autorização de Compra**, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa Sinsai Comércio de Descartáveis Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 27.254.286/0001-98, com sede à Est. Sadae Takagi, 683 – Cooperativa – São Bernardo do Campo/SP – CEP 09852-070 - telefone(s) (11) 4343-5959 / (11) 4343-5420 - e-mail(s) sinsai@sinsai.com.br, o fornecimento dos Materiais conforme descrito abaixo.

1. DO OBJETO**1.1. Aquisição de materiais de expediente e de consumo****2. DO PREÇO****2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA E MODELO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	91	Copo em plástico descartável branco ou transparente capacidade 180 ml padrão ABNT/Norma NBR 14865. Corpo em polipropileno com espessura idêntica e uniforme tanto na base quanto no topo. Altura entre 74 e 76 mm e boca com diâmetro máximo de 70 mm. Aplicação: água. Em pacotes plásticos transparentes com 100 unidades cada. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante	Marca: Ecocopo	Pacote	600	R\$ 2,60	R\$ 1.560,00
08	93	Detergente líquido viscoso para limpeza e desinfecção de utensílios de cozinha,	Marca: Suprema	Frasco	144	R\$ 1,32	R\$ 190,08



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

		biodegradável (acima 95%), neutro, nome químico linear alquil benzeno sulfato de sódio, composto de solução aquosa de tensoativos aniônicos com coadjuvantes, coloração incolor, densidade de 1,02 g/m ³ , viscosidade mínima de 250 cS, Ph entre 6,5 e 8,0, teor de ativos entre 7 e 10 %, não inflamável, em frasco plástico de 500 ml, com bico dosador. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de pacotes, nome e dados de contato do fabricante, acompanhada da Ficha de Informações e Segurança de Produtos Químicos.					
08	94	Gel antisséptico para higienização de mãos , tipo cristal, composição à base de álcool etílico, água desmineralizada, com agentes hidratantes e desidratantes, acondicionado em frasco plástico transparente de alta resistência com no mínimo 430 ml , bico de pressão em plástico no lado superior do frasco	Marca: Edumax	Frasco	80	R\$ 5,90	R\$ 472,00
08	97	Toalha de papel, tipo interfolhada simples institucional ; inodoro (sem cheiro); classe 01; com 2 (duas) dobras, cor branca; gramatura igual ou superior a 27 g/m ² ; alvura ISO superior a 85 %, quantidade de pintas igual ou inferior a 5 mm ² / m ² , tempo de absorção de água menor ou igual a 6.0 seg, quantidade de furos menor que 10	Marca: Baby	Pacote	5000	R\$ 2,39	R\$ 11.950,00



FOLHA: _____

PROCESSO: _____

VISTO: _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

		mm ² / m ² , resistência à tração a úmido maior que 90 n/m, conforme norma da ABNT NBR 15464-7 E 15134; matéria prima 100 % fibras vegetais; folhas gofradas no tamanho mínimo de 20 x 21 cm e máximo de 21,5 x 22,5; em pacotes plásticos transparentes com 250 folhas. Os pacotes devem, obrigatoriamente, serem fornecidos/acondicionados em caixas, devidamente rotulados com a identificação da classe, marca, gramatura, quantidade de pacotes por caixa, medidas das folhas, nome e dados de contato do fabricante.					
08	98	Sabonete líquido viscoso fragrância erva doce , biodegradável, em refil plástico de 800 ml acomodado em embalagem de papel cartão tipo caixa com picote frontal, bico dosador de aprox. 09 com válvula contra vazamento, adequado para dispenser tipo saboneteira dosadora. O material deve ser entregue/acondicionado em caixas de papelão com a devida identificação do produto, quantidade de frascos, nome e dados de contato do fabricante.	Marca: Provence	Frasco	100	R\$ 4,24	R\$ 424,00
09	100	Espunja para limpeza de louças ; tipo dupla face, medidas aproximadas de 100 x 70 x 20 mm; com formato retangular; composta de fibras sintéticas, poliuretano e/ou minerais abrasivos; cores das faces: verde e amarela	Marca: Nobre	Peça	150	R\$ 0,39	R\$ 58,50



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

	(limpeza pesada e leve).					
VALOR TOTAL DO PEDIDO: R\$ 14.654,58 (Quatorze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, cinquenta e oito reais)						

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-SP para o exercício 2020, nos Elementos de Despesa nº 6.2.2.1.1.33.90.30.006 (Item 09) e 6.2.2.1.1.33.90.30.003 (Itens 93, 94, 97, 98 e 100) .

4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-SP, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

9. DAS SANÇÕES



FOLHA: _____

PROCESSO: _____

VISTO: _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.

10. LEGISLAÇÃO APLICAVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de São Paulo para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.